



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 2.736/17**

*DE 20 DE ABRIL DE 2017*

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**RECONHECE COMO SENDO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE CAPOEIRA DE BASTOS.**

Art. 1º - É reconhecida de UTILIDADE PÚBLICA Municipal a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE CAPOEIRA DE BASTOS**, Associação Civil de direito privado, de caráter social, cultural, esportiva e filantrópica, sem fins econômicos, entidade constituída em 16 de outubro de 2.016, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 27.026.260/0001-92, estabelecida na Avenida 18 de Junho nº 707 – Centro, nesta Cidade de Bastos, tendo por finalidade proporcionar aos associados a prática da Capoeira, estando devidamente o Estatuto Social registrado no Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Tupã – SP sob o nº 2044.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,  
Aos 20 de abril de 2017

  
**MANOEL IRONIDES ROSA**  
Prefeito Municipal

*Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.*

  
**Fumio Moniwa**  
Secretário Municipal do  
Gabinete do Prefeito